

PARECER DO CONTROLE INTERNO - APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Interessada: Comissão de Licitação

Ref.: Processo Administrativo nº 00001.20250102/0006-64

Assunto: Aprovação de contratação para fornecimento de licenciamento de software – Plataforma Web e Aplicativo Móvel.

Parecer:

Em análise ao parecer jurídico que considera legal a contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de uma plataforma web e aplicativo móvel, visando à gestão eficiente dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, a Coordenação de Controle Interno, após verificação dos aspectos financeiros e operacionais relacionados, opina favoravelmente pela aprovação da contratação.

O parecer jurídico fundamenta-se na inexigibilidade de licitação, conforme disposto no art. 74, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/21, devido à inviabilidade de competição, sendo o software identificado como exclusivo no mercado. A contratação visa garantir a eficiência dos processos internos da Câmara Municipal, o que está alinhado aos princípios da administração pública, em especial à eficiência e economicidade.

Avaliação das Normas e Conformidade:

A contratação é embasada na análise da necessidade de assessoria técnica especializada, sem possibilidade de competição, o que justifica a adoção da inexigibilidade. A empresa selecionada oferece a solução única e adequada às necessidades específicas da Câmara Municipal, conforme detalhado nos documentos processuais apresentados, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência.

O parecer jurídico observou a regularidade dos procedimentos legais e o atendimento aos requisitos legais, não havendo impedimentos para a contratação.

Considerações Finais:

Diante do exposto, e conforme as formalidades legais já atendidas, o Controle Interno aprova a contratação, ressaltando que a gestão orçamentária e financeira deve ser monitorada para assegurar o cumprimento dos parâmetros estabelecidos no planejamento orçamentário e garantir a transparência na execução do contrato.

Este parecer segue para o encaminhamento e execução das etapas subsequentes, conforme as orientações do parecer jurídico.

Ipixuna do Pará, 09 de janeiro de 2025

Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL D IPIXUNA DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ipixuna do Pará